

LEI Nº 4.357 - DE 19 DE MARÇO DE 2004

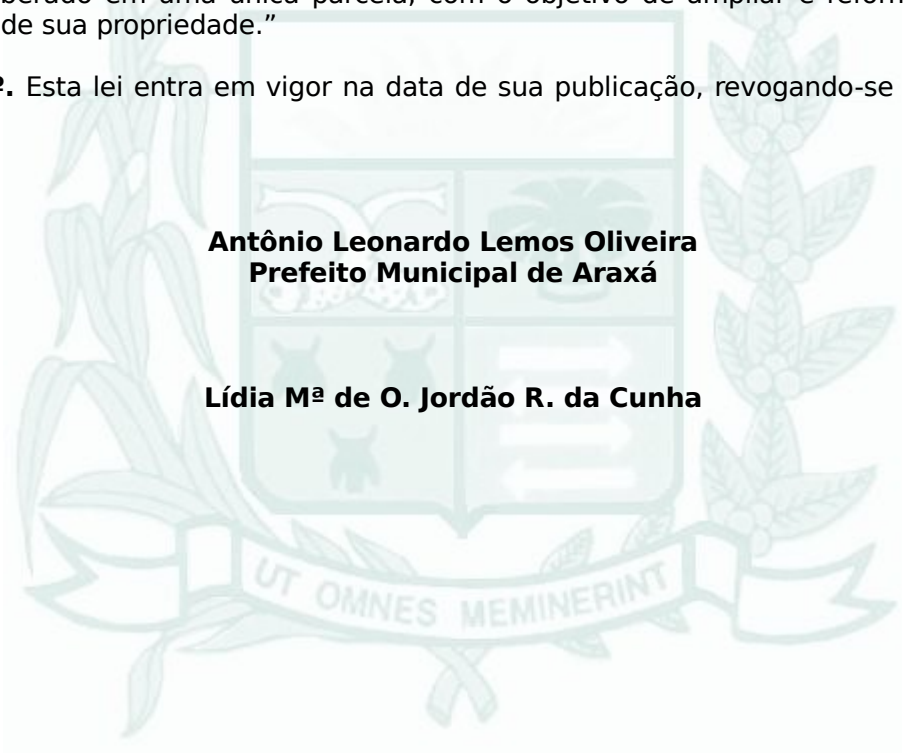
Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.301 de 1º de dezembro de 2003.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.301, de 1º dezembro de 2003, que passará doravante a Ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho Central de Araxá da Sociedade São Vicente de Paulo, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.729, de 18 de setembro de 2.000, possuidor do CNPJ 16.911.372/0001-00, com sede à Rua São Luiz, nº 385, Centro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser liberado em uma única parcela, com o objetivo de ampliar e reformar patrimônio imóvel de sua propriedade.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha